



Ph. 1
Osório

CAIXA N.º
SETOR DE ARQUIVO

CAIXA
724
SETOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º *40/63*

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Indenização e aviso	<i>V.P. 22.2.63</i>
RECLAMANTE <i>Alfredo Carneiro da Silva</i>	
RECLAMADO <i>Rocha Salguero - Engenharia e Construções</i>	
AUDIÊNCIAS <i>20 / 2 / 63</i> às <i>13</i> hs. <i>30 minutos</i>	

AUTUAÇÃO

Aos *23* dias do mês de *janeiro* de 19 *63*

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

José H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Ph. 2
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1963 compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Alfredo Carneire da Silva

Reclamante

Trabalhador Braçal, solteiro, brasileiro, rua de Café s. n. Setor Redoviário - Nesta. associado do Sindicato

Profissão

Estado Civil

Nacionalidade

Residência

portador da C. P. - N.28.116, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Rocha Salgueiro - Engenharia e Construções

Reclamado

domiciliado na Av. Goiás nº 26

Atividade

Rua e número

6ª anda - sala 606 - Nesta :

Rua e número

Que, no dia 6 de julho de ano de 1960, foi admitido no estabelecimento reclamado, na função de servente, com Cr\$ 15.000,00 mensais, percebendo atualmente Cr\$ 17.000,00.

Que, no dia 6 de janeiro corrente foi dispensado de suas funções, sem aviso e indenização.

[Faint mirrored text and bleed-through from the reverse side of the page]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás, o sr. Alfredo Carneiro da Silva

empregado de Goiás, o sr. Alfredo Carneiro da Silva

Trabalha em Brasília, Setor Redator - Nesta Associação de Sindicatos

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene e reclame a pagar-lhe a importância de Cr\$ 68.000,00

sendo Cr\$ 51.000,00 de indenização e Cr\$ 17.000,00 de aviso pré-

vio.

domiciliado em Av. Goiás nº 28

que, no dia 6 de Junho de ano de 1960, foi admitido

no estabelecimento reclamado, na função de servente, com Cr\$

12.000,00 mensais, percebendo atualmente Cr\$ 17.000,00.

que, no dia 6 de Janeiro corrente foi dispensado de

suas funções, sem aviso e indenização.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome Enderço

Nome Enderço

Nome Enderço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

X A Rôça do Reclamante José Galdina da Silva
Alfredo Carneiro da Silva
Chefe da Secretaria
Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Pl. 3

[Assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 20 de fevereiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 23 de janeiro de 1963

[Assinatura]

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Recha Salguero - Engenharia e Construções

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Alfredo Carneiro da Silva

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 20 de fevereiro de 1963, às treze horas e 30 minutos audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 23 de janeiro de 1963

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registrador Postal nº 7,238, com (Ar).
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 25 de janeiro de 1963.

J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Dr. Rocha Salgueiro - Procurador e Construtores

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Alfredo Carneiro de Silva

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica n. 9, no dia 20
de fevereiro de 1963, às três horas e 30 minutos audientina
relativa a reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar
necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de
3 (três).
O não comparecimento de V. S. à referida audiência impor-
tará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de con-
fissão, quanto a matéria de fato.

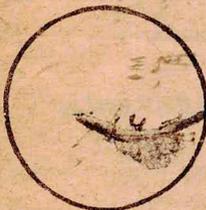
Goiania, 23 de Janeiro de 1963

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
o "AA" do registro 7238
Goiania, 6 de 1963
J. H. de M. P. L. S.
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Fes. J
2



Carimbo de origem

Número do registrado

7.238

Procedência

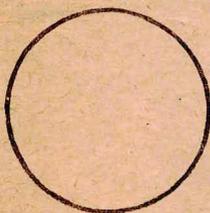
Data do registro 25 de

de 19

63

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 28 de

de 19

63

O DESTINATÁRIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.